ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moyses Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.142, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.993

Autoriza a abertura de créditos especiais para transferência de recursos financeiros ao SISPREM -Gratificação Natalina/93.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.42, da Lei Federal nº4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado o Executivo Municipal a abrir' um crédito especial no valor equivalente a 7.000 URMs (sete mil Unidades de Referência Municipal), transferindo ao Sistema de Previdência Municipal-SISPREM e destinado ao pagamento da "Gratificação Natalina" de 1993 dos INATIVOS da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - É autorizado o Executivo Municipal a abrir' um crédito especial no valor equivalente a 2.000 URMs (duas mil Unidades de Referência Municipal, como cuota parte do Departamento de Água e Esgotos - DAE e transferir ao Sistema de Previdência Municipal, destinado ao pagamento da "Gratificação Natalina" de 1993 dos inativos do D.A.E.-

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos especiais constantes nos artigos 1º e 2º, a redução das dotações orçamentárias específicas e/ou o produto da provável maior' arrecadação a ser verificada no corrente exercício pela Prefeitura Municipal e D.A.E.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 25 de novembro de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

HÉLIO SIMAS
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner